



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 10/2022

PROPOSTA

Nº 295/2022/DURB/GAPRU

Realizada em 05/05/2022

DELIBERAÇÃO Nº 1619/2022

Assunto: Processo N.º231/17 Titular do Processo: OCG SOCIEDADE IMOBILIARIA LDA

Requerimento N.º :4110/18

Requerente: OCG SOCIEDADE IMOBILIARIA LDA

Local: RUA DOS TRABALHADORES DO MAR 7 9 11 E 13

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

Data:20/4/2022

PROPOSTA DE: Caducidade do pedido de alteração e ampliação da edificação.

Nos termos do disposto no Art. 4º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro com a redação em vigor (adiante RJUE), é apresentado um projeto para reconstrução de um imóvel, localizado na Rua Trabalhadores do Mar n.º 7 a 13.

O imóvel em causa localiza-se em Área de Reabilitação Urbana.

Trata-se do prédio urbano inscrito sob o artigo 1137 da matriz urbana da União de Freguesias de Setúbal, com a área total de 249,50m².

Por despacho de 25/01/18, foram aceites os projetos de especialidades e concedida a licença de construção.

Posteriormente e por despacho de 12/06/19, foi aprovado projeto de alterações.

Por despacho de 21/10/19, foi deferida a prorrogação para a emissão do alvará de construção pelo período de 6 meses.

E ainda excecionalmente por despacho de 20/07/20, foi deferido novo pedido de prorrogação para a emissão do alvará de construção pelo período de 6 meses.

Ultrapassado o prazo para ser requerida a emissão do alvará de construção e não tendo a mesmo ocorrido, considerou-se, nos termos do n.º 2 do art.º 71º do RJUE, de propor o sentido provável de caducidade da operação urbanística, com audiência prévia da interessada, sobre a qual a requerente até à presente data não se pronunciou.

Ora face ao exposto e ultrapassado o prazo concedido sem que a titular do processo se pronunciasse, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a caducidade da operação urbanística, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação em vigor, nos termos do n.º 3 do art.º 71.º do RJUE.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



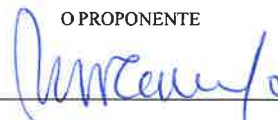
O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Liliana Baccarino

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Josco Ramalho de Silva


O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169 99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pelo Lei Nº 5-A 2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

